



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

---

**RESOLUÇÃO Nº 008/2012 – CONSUNI**

Dispõe sobre a criação de *campi* universitários e de cursos de graduação não previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão tomada na 5ª Sessão Ordinária de 2012;

RESOLVE:

**Art. 1º** Dispor sobre a criação de *campi* universitários e de cursos de graduação não previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**Art. 2º** Enquanto o PDI da UFFS não estiver concluído e aprovado, fica vedada a abertura de *campi* universitários e cursos de graduação no âmbito da UFFS.

**§1º** Para que seja criado um *campus* universitário ou um curso de graduação é necessário que este seja contemplado no PDI.

**§2º** Excetua-se os cursos provenientes de editais específicos ou com dotação de recursos específicos ou, ainda, provenientes de planos de governo com previsão orçamentária e/ou de docentes para implantação. **\*(NR)**

*(\* Nova Redação dada pela Resolução nº 24/2013-CONSUNI)*

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, em  
Chapecó-SC, 15 de junho de 2012.

*Prof. Antônio Inácio Andrioli*  
PRESIDENTE DO CONSUNI em exercício